



RESOLUÇÃO Nº 020/2026-PDS – Republicação

Considerando a solicitação de aproveitamento de créditos da discente Natália Polsaque de Araujo, aluna regular do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP-Republicação, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá, em seu Art. 36, “Mediante análise e deliberação do CA podem ser aproveitados como créditos estudos realizados em disciplinas *stricto sensu* da UEM ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, devidamente reconhecidas no país e internacionalmente conceituadas, nas quais o aluno já tenha sido aprovado”;

Considerando a Resolução nº 135/2025-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design (PDS), em seu Art. 55º, que trata das condições necessárias para o aproveitamento de créditos em disciplinas;

Considerando o Relato nº 011/2026- PDS apresentado pelo professor Bruno Montanari Razza na reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS realizada em 14/05/2026 por meio virtual, na plataforma Google Meet;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – PDS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ APROVOU E EU, COORDENADORA DO PDS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º APROVAR o aproveitamento de crédito da discente **Natália Polsaque de Araujo**, PG407430 no Programa de Pós-Graduação em Design – PDS da Universidade Estadual de Maringá, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS	CONCEITO	FREQ.
01/2025	DDM 4016 - Teorias de Design e Vestuário de Moda - Cursada na Universidade Estadual de Maringá - UEM	60	4	A	100%
02/2025	DDM 4019 - Patrimônio Têxtil, Vestuário e Museologia - Cursada na Universidade Estadual de Maringá - UEM	60	4	A	97%

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 20 de maio de 2026

Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel
Coordenadora do PDS